



TERMO ADITIVO Nº 9 /2021
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 205/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

CONTRATADA: BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9.976/2019

PREGÃO PRESENCIAL: nº 119/2019

OBJETO: Aquisição de containers marítimos, para implantação de lojas compartilhadas.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, **Francisco Raimundo da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. 5.137.897-0, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 504.761.909-59, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Augusto Severo, nº 13, Conj. 34, sala 02, Bairro Centro - CEP: 11010-920, no Município de Santos, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (C.N.P.J./M.F.) sob nº 02.635.031/0001-44, com Inscrição Estadual registrada sob nº 633.775.683.114, neste ato representado pela sócia, **Rita de Cássia Vieira Borges**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº 17.951.578-SSP/SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 065.505.588-67, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo, é firmado com base na disposição legal contida no artigo 57, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 9.976/2019, originário do Procedimento de Pregão Presencial nº 119/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 205/2020, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual por mais **08 (oito) meses**, contados de **15 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes do Contrato originariamente firmado sob nº 205/2020.



CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Termo de Aditamento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 07 de janeiro de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Francisco Raimundo da Silva

RITA DE CASSIA
VIEIRA

BORGES:0655055886
7

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA VIEIRA
BORGES:06550558867
Dados: 2021.01.13
10:17:05 -03'00'

BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP
Rita de Cássia Vieira Borges



Gerson Ferreira
Diretor Administrativo
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Termo aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADO: BAUHAUS DO BRASIL LTDA EPP
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 205/2020
TERMO ADITIVO: nº _____/2021
OBJETO DO T.A: Prorrogação contratual.
ADVOGADO (S)/ nº OAB: (*) _____

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 07 de janeiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Angelo Augusto Perugini

Cargo: Prefeito

CPF: 377.210.706-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Regis Athanazio Bueno

Cargo: Secretário Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

CPF: 302.926.588-93

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 504.761.909-59
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rita de Cássia Vieira Borges
Cargo: Sócia administradora
CPF: 065.505.588-67
Assinatura: _____

RITA DE CASSIA
VIEIRA
BORGES:06550558
867

Assinado de forma digital
por RITA DE CASSIA VIEIRA
BORGES:06550558867
Dados: 2021.01.13 10:17:49
-03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Francisco Raimundo da Silva
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Urbanos
CPF: 504.761.909-59
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.


Gerson Ferreira
Diretor Administrativo
Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social